



PROCESSO	00179.002654/2023-31
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 905/2023 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando despacho do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antonio de Paula Nunes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Realizar audiência de instrução;
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Luiz Antonio de Paula Nunes, José Marcelo Guedes, Maíra de Camargo Barros, Márcia Helena Souza da Silva e Maria Alice Gaiotto.

São Paulo-SP, 21 de novembro de 2023

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de Processos de Ética e Disciplina





de Processos de Ética e Disciplina, em 01/12/2023, às 10:55, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FBF88790** e informando o identificador **0111776**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.002654/2023-31

0111776v3